



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 – (FME), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA POSTO ROSA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr.ª Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, e do outro lado a empresa **POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.111.454/0001-33, com sede na Rodovia BR 408, S/N, Km 95, BR 408, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, representada legalmente pela Sra. Dominique Ferreira Pereira da Silva, inscrito no CPF n.º 139.289.504-95, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 140/2023 – (FME)**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2023 - PMP, Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizada pelo Município de Paudalho, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos Combustíveis, contratados com a empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo aditivo justificando-se o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Ajuste constante deste termo corresponde as alterações dos preços dos combustíveis da Petrobrás sobre os preços dos combustíveis nas refinarias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 O valor do combustível (**GASOLINA COMUM**) teve um aumento de **3,4%** (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por **R\$ 5,49 (Cinco reais e Quarenta e nove centavos) por litro**, agora passando a ser adquirido pelos valores de **R\$ 5,69 (Cinco reais e Sessenta e nove centavos) por litro**, respectivamente, vejamos:



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
1	GASOLINA COMUM	Valor litro R\$ 5,69	Percentual de Aumento 3,4%

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Paudalho - PE, 19 de Fevereiro de 2024.

Paula Frassinete Wanderley Marinho
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinete Wanderley Marinho
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Dominique Ferreira Pereira da Silva
Dominique Ferreira Pereira da Silva
CPF: 139.289.504-95
POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA:

Testemunhas:

1.

EROMILDO DA SILVA COMET

CPF: 119.925.974-73

2.

Ilse

CPF: 0113009-68948